

PORTARIA REITORIA N.º 137 B/2023

DESIGNA O NÚCLEO DE
ACESSIBILIDADE DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO –
Unifacema.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – Unifacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art.16 do Estatuto do Unifacema, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Ficam designados para compor o **NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE**, do Centro Universitário de Ciências da Tecnologia do Maranhão – Unifacema, os seguintes membros:

- Ana Patrícia Rodrigues Lopes Ferreira – Coordenadora de Graduação e Apoio Pedagógico;
- Antônio José Bezerra Assunção Costa Filho – Supervisor de Tecnologia da Informação (TI);
- Adilson de Oliveira Sousa – Supervisor de Educação a Distância – EaD (modalidade do Unifacema Presencial);
- Cristina da Silva Freitas – Supervisora de Educação a Distância – EaD (modalidade do Unifacema Digital);
- Francisco José de Cerqueira Antunes Filho – Coordenador de Secretaria Acadêmica;
- Liana Martha Gabriel Guimarães de Oliveira – Coordenadora de Recursos Humanos e NAAF;
- Mágila Jannayna Lima Martins – Coordenadora Administrativa;
- Mikhael Ferreira da Silva Santos – Engenheiro Civil;
- Nilson Barbosa Cardia – Pró-Reitor Administrativo-Financeiro;
- Tiago Leal Catunda Martins – Pró-Reitor Acadêmico (Presidente).

Art. 2º. O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do UniFacema tem por objetivos:

- I. Promover a inclusão, a permanência e o acompanhamento de pessoas com deficiência e necessidades específicas, nas diversas modalidades de ensino e atividades oferecidas por esta Instituição, garantindo condições de acessibilidade e inclusão no UniFacema, conforme as normativas legais e institucionais;
- II. Articular-se intersetorialmente frente às diferentes ações já executadas no UniFacema, assim como na promoção de novas ações voltadas às questões de acessibilidade e inclusão educacional, nos eixos da infraestrutura e tecnologia; comunicação e informação; ensino, pesquisa e extensão;
- III. Oferecer atendimento a partir de uma equipe multidisciplinar, voltado para seu público-alvo;
- IV. Constituir parcerias com entidades governamentais e sociedade civil organizada, cujos objetivos tenham relações diretas com as finalidades do UniFacema.


Art. 3º Cabe ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do UniFacema, prestar assessoria aos processos de docentes, técnicos administrativos e discentes, em casos necessidades específicas, nos limites de sua competência de atuação.

Art. 4º. Compete ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do UniFacema acompanhar, no âmbito de cada *campus* e polo, a implementação do disposto na legislação vigente e na presente Normativa, bem como cumprir as orientações estabelecidas.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caxias- MA, 17 de novembro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema